



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.481, DE 10 DE JULHO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08
DE DEZEMBRO DE 2.011.**

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de julho de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de julho de 2012.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00140	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	30.000,00
TOTAL						30.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00146	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	5.000,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00151	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	620,00
07.04.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00159	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	7.380,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2117	01	00162	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	5.000,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2117	01	00164	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	2.000,00
07.05.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 1031	01	00169	CONSTRUCAO DE CENTROS DA JUVENTUDE	5.000,00
07.05.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2117	01	00170	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	5.000,00
TOTAL						30.000,00